

# São Joaquim

## PREFEITURA

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 047-2021

Publicação Nº 3383797

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 047/2021  
 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
 CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 4.398/2016 E 4.844/2021  
 DECRETO Nº 390/2018

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme Leis nº 4.398/2016 e 4.844/2021, torna pública a abertura de CHAMADA PÚBLICA Nº 047/2021, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, no Município de São Joaquim, conforme quadro abaixo.

Cabe ressaltar que as vagas pertinentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação são em razão da necessidade de suprir as demandas de serviço de Professor e Agente de Serviços Gerais nas Escolas da Rede Municipal do Município de São Joaquim, sendo estas vagas oriundas ou de chamadas de concursos, vacância por exonerações e/ou vagas vinculadas devido a afastamentos.

Salienta-se ainda, que no momento não há candidatos aprovados e em lista de espera no Concurso Público nº 02/2019 e/ou Processo Seletivo nº 01/2021, para tais cargos. Devido à urgência temporal, não há possibilidade para espera de realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo e em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa se impõe a presente CHAMADA PÚBLICA, objetivando a continuidade dos serviços públicos serem prestados a população.

A coordenação técnica administrativa da Chamada Pública nº 047/2021 será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos, e Secretaria Municipal de Educação.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado, para suprir a falta de profissionais quando não houver candidatos aprovados em Concurso Público e ou estiver esgotada a lista de vagas de Processo Seletivo.

1.2 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração e Secretaria de Educação.

#### 2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 Os cargos a serem providos são:

Secretaria Municipal de Educação Professores				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Necessária	Carga Horária	Local
01	Professor de Educação Física	Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	10h/mat.	EEBM Jurema Hugem Palma
01	Professor de Educação Física	Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	10h/mat.	EEBM Jurema Hugem Palma
01	Professor de Educação Infantil	Habilitado: Licenciatura Plena em Pedagogia. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério Completo.	30h/vesp.	EEIM Maria Eliza Martorano Bathke

Secretaria Municipal de Educação Agente de Serviços Gerais				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
02	Agente de Serviços Gerais	Certificado de Conclusão do 1º grau (Ensino Fundamental Completo)	40hrs	Escola de Arte, Dança e Cultura Municipal
01	Agente de Serviços Gerais	Certificado de Conclusão do 1º grau (Ensino Fundamental Completo)	40hrs	EEBM Maria Aparecida Nunes

01	Agente de Serviços Gerais	Certificado de Conclusão do 1º grau (Ensino Fundamental Completo)	40hrs	EEBM Aristides Ribeiro de Medeiros
----	---------------------------	---	-------	------------------------------------

**Vencimentos cargo de Professor:**

Professor habilitado 30hrs: R\$ 2.367,28

Professor não habilitado 30hrs: R\$ 2.164,62

Professor habilitado 20hrs: R\$ 1.578,20

Professor não habilitado 20hrs: R\$ 1.443,08

Professor habilitado 10hrs: R\$ 789,07

Professor não habilitado 10hrs: R\$ 721,54

**Vencimentos cargo de Agente de Serviços Gerais:**

Agente de Serviços Gerais 40hrs: R\$ 1.100,00.

**2.2. Atribuições e competências:**

As atribuições e competências estão nas Leis Federais e Municipais de Planos de Cargos e Carreiras.

**2.3. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:**

2.3.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

2.3.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.3.3 - Ter aptidão física e mental;

2.3.4 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;

2.3.5 - Carteira de Identidade;

2.3.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.3.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.3.8 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino) até 45 anos de idade;

2.3.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

2.3.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

2.3.11 - Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

2.3.12 - Certidão de casamento ou união estável;

2.3.13 - 01 foto 3x4

2.3.14 - PIS/PASEP (frente e verso);

2.3.15 - Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;

2.3.16 - Declaração de inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal;

2.3.17 - Certidão negativa de antecedentes criminais

2.3.18 - Documentos comprobatórios dos requisitos do cargo.

2.3.19 - Registro no Conselho de Classe, quando for o caso. 2.4. O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

**3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

Os interessados deverão comparecer na CASA DA CULTURA, sito à Praça Cezário Amarante, Bairro Centro, dia 03 de Novembro de 2021, onde das 08h30min ATÉ as 09hrs será permitido seu acesso no local acima elencado.

**3.1 O início da seleção e classificação dos candidatos será as 09hrs no mesmo local.****3.1.1. Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos para Professor:**

1º Títulos de Especialização;

2º Graduação na área;

3º Cursando na área;

4º Maior Idade;

5º Número de filhos;

**3.1.2. Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos para Agente de Serviços Gerais:**

1º Títulos de Especialização;

2º Graduação;

3º Ensino Médio;

4º Ensino Fundamental;

5º Maior tempo de serviço prestado na área de atuação;

6º Maior Idade;

7º Número de filhos;

3.2. No ato da chamada pública, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas, necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação, (diploma, declaração e histórico escolar que comprovem sua habilitação na área).

3.3. Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura de cargo no serviço público, conforme consta no item 2.3 deste edital, antes de participar da convocação.

**4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação.

4.2 A participação dos candidatos interessados na vaga desta chamada pública apenas será permitida respeitando as orientações do uso de máscaras e distanciamento social.

GIOVANI NUNES  
PREFEITO MUNICIPAL

DANIELE HUGEN RODRIGUES  
Secretária Municipal de Administração

FABIANO PADILHA  
Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto

### **PORTARIA Nº 900/2021**

Publicação Nº 3382175

PORTARIANº 900/2021

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a transferência do veículo Caminhão VW 8.120, ano modelo 2002, cor branca, placas MCN-3732, Renavam 778275027 pertencente a Prefeitura Municipal de São Joaquim/SC para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para que faça o uso do mencionado veículo no que for cabível dentro da legislação atinente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 28 de outubro de 2021.

GIOVANI NUNES  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 901/2021**

Publicação Nº 3382177

PORTARIANº 901/2021

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADA por término de contrato a senhora: - RAFAELA CABRAL DE LIMA, ocupante da função de Educadora Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, bairro Centro, para a qual havia sido designada através da Portaria Nº 869/2021, de 15/10/2021. A referida exoneração é a contar do dia 25/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 25 de outubro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 28 de outubro de 2021.

GIOVANI NUNES  
Prefeito Municipal